



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 07/03/11, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 07/03/11.

**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.794, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO DECENTE DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a **I Conferência Municipal de Trabalho e Emprego Decente do Município de Taiobeiras** a ser realizada no dia 08 de julho de 2011, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Santos Dumont, 336, Centro, Taiobeiras (MG).

§ 1º. O tema central será "**O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil**".

§ 2º. A conferência será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Leizeny Corrêa dos Santos Cruz.

Art. 2º. A organização e desenvolvimento da **I Conferência Municipal de Trabalho e Emprego Decente do Município de Taiobeiras** será realizada pela Comissão Organizadora Municipal, que será composta e nomeada por ato do Chefe do Executivo que terá sua competência definida no Regimento Interno que deverá ser apreciado e aprovado pelo plenário da conferência.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de junho de 2011.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.